



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Secretaria de Geral da Presidência
Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão



ATA DE REUNIÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Identificador/Tema	1ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão
Data	09/01/2026
Horário (início/término)	14:00 - 15:15
Local	Sala virtual no Google Meet

2. PAUTA

Descrição do item
PROAD n. 26018/2025 - Análise da minuta da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

3. PARTICIPANTES

Nome Cargo		Lotação
1	Barbara Ferreira Fragoso Calheiros	Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
2	Laís Sampaio Parente	Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão
3	Elisabete Duarte de Sousa Alves	Divisão de Governança e Projetos Estratégicos
4	Heloísa de Souza Ferraz	Seção de Projetos
5	Edilson Brito Monteiro	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
6	Arthur Costa Cabral	Núcleo de Atendimento a Magistrados
7	Teresa Cristina Folha de Carvalho	Divisão de Saúde
8	Mário dos Santos de Assis	Núcleo Pedagógico - Ejud-6

4. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Nome		Lotação
1	Marina Célia Moraes da Silva	Seção de Serviço Social
2	Andrea Leite Guedes Pereira	Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal
3	Sheyla Bello Madeiro	Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau

5. DESENVOLVIMENTO

Item:	PROAD n. 26018/2025 - Análise da minuta da Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Discussão: A servidora Barbara Calheiros deu início à reunião, cumprimentando os participantes e esclarecendo que o encontro tinha como finalidade a análise da minuta da Política de Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência no âmbito do Poder Judiciário, encaminhada pelo Conselho Nacional de Justiça por meio do Despacho nº 26.018/2025. Inicialmente, foi ressaltado que o despacho do CNJ não impõe obrigatoriedade formal de manifestação por parte dos tribunais, todavia, foi destacado que o prazo concedido, de apenas 10 (dez) dias, mostrou-se exíguo diante da complexidade, extensão e impacto institucional da proposta normativa. Registrou-se que a minuta apresenta caráter abrangente e estruturante, envolvendo diversas áreas temáticas e prevendo alterações relevantes de natureza administrativa, organizacional e operacional no âmbito dos tribunais. A servidora destacou, ainda, que a proposta normativa representa avanço significativo no campo da acessibilidade e inclusão, por encontrar-se alinhada à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), ao adotar o modelo biopsicossocial da deficiência, contemplar múltiplas dimensões da acessibilidade — arquitetônica, comunicacional, digital e atitudinal — e reforçar o compromisso institucional do Poder Judiciário com o enfrentamento ao capacitismo. Não obstante os aspectos positivos, foram levantadas preocupações que demandam análise mais aprofundada. A primeira diz respeito ao risco de sobreposição normativa em relação à Resolução CNJ nº 401/2021, a qual estabeleceu diretrizes gerais, de caráter progressivo e orientador, para a implementação da política de acessibilidade e inclusão. Observou-se que a minuta ora analisada converte tais diretrizes em obrigações operacionais imediatas, com elevado nível de detalhamento técnico e previsão de responsabilização, sem estabelecer regras claras de transição, o que pode gerar insegurança jurídica e dificuldades práticas para os tribunais. Outra preocupação apresentada refere-se às especificidades da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à existência de governança própria e de normativos específicos, a exemplo da Resolução CSJT nº 386/2024. Foi pontuado que, no âmbito trabalhista, há sistemas nacionais, como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), que não se encontram sob controle exclusivo dos Tribunais Regionais do Trabalho. Nesse contexto, a atribuição de responsabilidades diretas aos tribunais quanto à acessibilidade digital e à validação de sistemas pode resultar na imputação de obrigações relativas a etapas que não dependem	

exclusivamente da atuação local do TRT.

Após esse ponto, o servidor Arthur Costa Cabral manifestou-se no sentido de que, diante da complexidade e da amplitude da política proposta, a análise do Subcomitê deveria se restringir aos dispositivos que se inserem na competência da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (SSAI) e do colegiado, uma vez que a minuta envolve decisões estratégicas e institucionais que extrapolam a esfera de atuação do Subcomitê. Destacou que tal delimitação se mostra necessária para conferir maior objetividade aos trabalhos e evitar manifestações sobre matérias afetas a outras instâncias decisórias do Tribunal. A proposta foi acolhida pelos demais membros presentes, restando consignado que a reunião prosseguiria com foco na análise do Capítulo VI da minuta, por se tratar de conteúdo diretamente relacionado à competência do Subcomitê.

No decorrer das discussões, o servidor Arthur Costa Cabral manifestou posicionamento crítico em relação à previsão contida na minuta que estabelece a obrigatoriedade de que a chefia da unidade de acessibilidade e inclusão seja exercida por pessoa com deficiência. Em sua manifestação, ponderou que, embora reconheça a importância da temática e da vivência das pessoas com deficiência, entende que a exigência de obrigatoriedade pode ser inadequada, defendendo que tal critério fosse tratado como preferência, e não como imposição. Ressaltou, ainda, a preocupação de que pessoas com deficiência sejam direcionadas para determinadas unidades exclusivamente em razão da temática, e não por critérios técnicos ou vocacionais.

A servidora Barbara Ferreira Fragoso Calheiros ponderou que o dispositivo da minuta parece ter como principal finalidade assegurar a representatividade das pessoas com deficiência nos espaços de decisão, mas destacou a necessidade de maior clareza conceitual quanto à expressão “preferencialmente”, especialmente quando associada à classificação da deficiência como leve, moderada ou grave, o que foi corroborado pelo servidor Edilson Brito Monteiro, que manifestou entendimento destacando a importância da representatividade em instâncias e unidades voltadas à política de acessibilidade e inclusão.

Em relação a gravidade da deficiência, o servidor Arthur Costa Cabral acrescentou que não possui clareza acerca da classificação de sua própria deficiência, destacando que nunca participou de avaliação biopsicossocial para fins de gradação, tendo em vista que, à época de seu ingresso no Tribunal, não existia tal sistemática de avaliação. A partir dessa experiência, ressaltou a dificuldade prática de aplicação de critérios baseados em grau de deficiência.

Como encaminhamento, - após os membros entenderem que não restava alterações à minuta referente a esse capítulo - restou alinhado que a Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão responderá ao e-mail da Presidência informando que procedeu à análise do Capítulo VI da minuta da Política de Acessibilidade e Inclusão, matéria afeta à sua competência, bem como registrando que os integrantes entenderam ser pertinente sugerir que a Presidência demande às demais unidades do Tribunal a realização de análise e apresentação de contribuições, considerando a amplitude e a complexidade do normativo proposto.

Ficou, ainda, acordado que os membros presentes entrarão em contato com os(as) respectivos(as) chefes de suas unidades, com o objetivo de reforçar a importância de que as áreas avaliem a minuta com maior profundidade e tranquilidade, de modo a subsidiar, de forma qualificada, eventual manifestação institucional do TRT-6 junto ao Conselho Nacional de Justiça.

6. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Compromissos		Responsável	Data limite
1	Responder o e-mail da Presidência sobre o despacho.	Barbara Calheiros	09/01
2	Verificar a indicação do magistrado coordenador do colegiado	Barbara Calheiros	16/01

7. PRÓXIMA REUNIÃO

Local	Data	Horário
A definir	A definir	A definir

8. ASSINATURA DOS PRESENTES QUE APROVAM A RESPECTIVA ATA

Nome Cargo		Assinatura
1	Barbara Ferreira Fragoso Calheiros	<i>Assinado eletronicamente</i>
2	Laís Sampaio Parente	<i>Assinado eletronicamente</i>
3	Elisabete Duarte de Sousa Alves	<i>Assinado eletronicamente</i>
4	Heloísa de Souza Ferraz	<i>Assinado eletronicamente</i>
5	Edilson Brito Monteiro	<i>Assinado eletronicamente</i>
6	Arthur Costa Cabral	<i>Assinado eletronicamente</i>
7	Teresa Cristina Folha de Carvalho	<i>Assinado eletronicamente</i>
8	Mário dos Santos de Assis	<i>Assinado eletronicamente</i>